



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7503/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 2759, de 27 de dezembro de 2006, decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na **segunda e terça-feira de carnaval (dias 12 e 13 de fevereiro de 2024)** e, na **quarta-feira de cinzas no turno da manhã (dia 14 de fevereiro de 2024)**.

Art. 2º No dia **14 de fevereiro de 2024**, no **turno da tarde**, o expediente será das **13h30min às 17h30min** para as Secretarias Administração, Fazenda, Assistência Social e Habitação, Turismo, Cultura e Esporte, Educação, Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Geral de Governo, Segurança Pública e Trânsito, Agricultura, Obras e Viação e Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único: Ficam **excepcionadas** do disposto no “*caput*” deste artigo a **Secretaria Municipal da Saúde** e as **Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental** que, no dia **14 de fevereiro de 2024**, terão **expediente normal**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de janeiro de 2024.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)